



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SANTO ANDRÉ**

**AUTÓGRAFO Nº 61, DE 2021**

A Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 17 de agosto, e em cumprimento ao disposto no artigo 8º da Lei Orgânica do Município de Santo André, aprovou o

**PROJETO DE LEI CM Nº 133/2021**

**AUTOR: VEREADOR PEDRO FERREIRA  
AWADA – DR. PEDRO AWADA - PATRIOTA.**

**DENOMINA RUA DR. RUBENS AWADA O  
LOGRADOURO LOCALIZADO EM FRENTE  
À CONFLUÊNCIA DA RUA DAS  
CANELEIRAS COM A AVENIDA  
INDUSTRIAL NO BAIRRO JARDIM.**

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

**Art. 1º** Fica denominado Rua Dr. Rubens Awada o logradouro localizado em frente à confluência da Rua das Caneleiras com a Avenida Industrial, tendo início na Avenida Industrial e término na Avenida Industrial no Bairro Jardim.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 18 de agosto de 2021, 468º ano da fundação da cidade.

**PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO**  
Presidente

Proc. nº 4440/2021  
LSM/IGS

